



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.241, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.147, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade Orçamentária Manutenção da Agricultura, um crédito adicional suplementar no valor R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – “Aquisição de 01 Caminhão Basculante”, nos termos da Lei Municipal nº 3.147, de 12 de dezembro de 2022, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 10 – Agricultura
02.10.0020.606.0011.2067 Manutenção da Agricultura
Fonte de Recurso: 005 – Transferência Voluntária Da União
Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.10.0020.606.0011.2067.449052	Equipamento e Material Permanente

Artigo 2º- O valor do crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, parágrafo 1º, inciso II, referente ao Convênio nº 926031/2022 - Plataforma +Brasil, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento as ações da agricultura.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 12 de dezembro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado